



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 036/2010

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Sindicância para apuração de fatos envolvendo subtração de equipamentos e combustíveis de veículos e máquinas no Pátio da Prefeitura.

O Prefeito Marcio Leandro da Silva, no uso de atribuições legais e na forma da lei,

Considerando que: *“no dia 15/02/2010, no pátio da prefeitura, foi constatado o furto de 2 (duas) baterias grandes da Máquina Motoniveladora Caterpillar; no dia 22/03/2010, também no pátio da prefeitura, foi constatado o furto de 1 (um) pneu estepe do veículo Fiat Uno Placa APA-2179, um (1) extintor do veículo e aproximadamente 30 (trinta) litros de gasolina do veículo Kombi Placa AEQ-4249,*

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração dos fatos acima narrados e seus desdobramentos, notadamente apuração de eventual responsabilidade de servidores, o qual se desenvolverá conforme Lei Municipal 90/97, arts. 161 e seguintes.

NOMEIA à “Comissão Processante” os funcionários públicos: WALTER FRANCO, cargo efetivo de motorista, que ocupará a presidência; WALDERLEI LEME FERNANDES, cargo efetivo de auxiliar administrativo, que atuará como secretário e JUSSINEIA APARECIDA LEITE, cargo efetivo de contínuo, como membro.

À Comissão delega-se poderes para requerer os boletins de ocorrência policial, colher depoimentos de pessoas que se vislumbrar envolvimento ou conhecimento a respeito dos fatos, bem como, requisitar informações, documentos, papéis, objetos ou coisas, promover diligências, vistorias, e tudo mais que, de forma lícita e sem ferir direitos alheios mostrar-se necessário à elucidação dos fatos, inclusive para convocar a procuradoria jurídica do município para as informações de que necessitarem.

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 24 / 03 de 2010
Edição nº 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Nomeia-se, ainda, o servidor Kogi Emoto, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para proceder pessoalmente, por escrito e mediante protocolo, a notificação dos membros desta comissão, bem como, de todas as determinações da presidência sobre as notificações, intimações e convocações de funcionários e/ou terceiros para comparecimento perante a comissão para prestarem os esclarecimentos sobre os fatos.

Fica estabelecido prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos de investigação quando, findo este prazo, que sejam os autos do procedimento relatados e encaminhados ao Prefeito para, se comprovada alguma eventual transgressão, decidir sobre a tomada de medidas legais cabíveis.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

J. Sul (PR), em 23 de março de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 24 / 03 de 2010
Edição 1613